



Câmara Municipal de Iuna

LEI MUNICIPAL Nº. 2.893/2020

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual, no valor de R\$-72.000,00 (setenta e dois mil reais), a fim de dar cumprimento ao Termo de Colaboração à Entidade de Assistência e Abrigamento “Residência Inclusiva” firmado com a Sociedade Brasileira de Cultura Popular – Centro de Apoio.

Art. 2º O valor de R\$-72.000,00 (setenta e dois mil reais), será inserido na dotação orçamentária nº 120003.0824300362.122 – 33504300000 – Subvenção Sociais – 422, utilizando-se com fonte de recursos o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE, 09/03/2020.

JOÃO ELIAS COLOMBO HORSTH
Presidente da Câmara